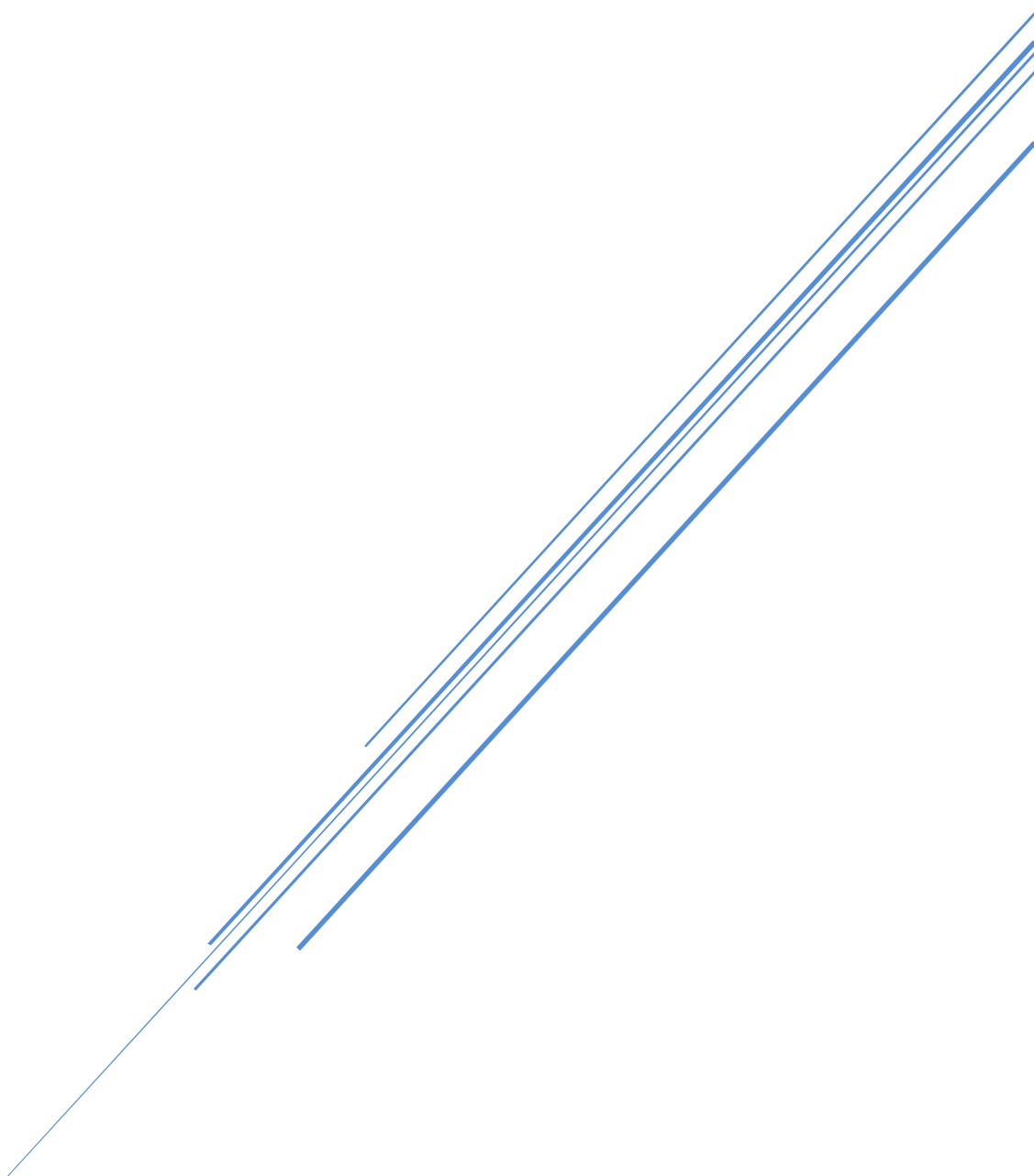


ISAL

INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS



RELATÓRIO CEF/0910/27321
FUNCHAL, 28 DE JUNHO DE 2013

Funchal, 28 de junho de 2013

Assunto: **CEF/0910/27321**

Relatório sobre a adoção das condições fixadas pelo Conselho de Administração da A3ES, na acreditação condicional do ciclo de estudos de Gestão de Empresas

Exmos. Senhores,

No seguimento do vosso e-mail de 07 do corrente mês foi elaborado o presente relatório que procurou refletir duas preocupações centrais: (i) demonstrar o cumprimento das condições fixadas pelo Conselho de Administração da A3ES, no ato da acreditação condicional do 1º ciclo de estudos em Gestão de Empresas; e (ii) apresentar as medidas implementadas pelo ISAL, no ano letivo de 2012/2013, relativamente ao ciclo de estudos em causa de forma a traçar uma visão compreensiva nos domínios-chave que permitissem a viabilização da conclusão do respetivo processo.

Em termos de detalhe, o relatório foi estruturado em torno de três pontos principais que sistematizam os resultados das principais atividades desenvolvidas pelo ISAL de acordo com as condições fixadas pelo Conselho de Administração da A3ES: Ponto Um - Corpo Docente e Plano de Formação; Ponto Dois - Biblioteca e Ponto Três - Atividades de Desenvolvimento Tecnológico e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Ponto Um – Corpo Docente e Plano de Formação

No ano letivo 2012/2013, o ISAL desenvolveu grandes esforços no sentido de cumprir com os critérios mínimos de qualificação do corpo docente do ISAL, tendo admitido novos docentes com graus académicos e experiência académica e profissional compatíveis com os requisitos legais do quadro normativo aplicável à avaliação e acreditação de ciclos de estudos.

Face ao inexplicável facto de alguns dos nossos docentes continuarem a aguardar, desde meados de 2012, a calendarização das provas públicas para atribuição do título de especialista por parte dos conjuntos/consórcios de instituições de ensino superior onde haviam apresentado o respetivo processo, a constituição do atual corpo docente passou pela atribuição provisória do Título de Especialista a alguns docentes, de acordo com o regulamentado no Decreto-Lei nº 206/2009, de 31 de agosto e segundo os Critérios de Qualificação de Pessoal Docente para Acreditação de Ciclos de Estudos (A3ES, 2012: 2,3). Para o efeito o ISAL abriu um concurso específico, ao qual se candidataram 7 docentes do ciclo de estudos de Gestão de Empresas. O Conselho Técnico-Científico do ISAL, reunido a 9 de abril de 2013, apreciou todos os processos e deliberou atribuir provisoriamente, por unanimidade, o Título de Especialista aos 7 docentes, uma vez que os candidatos comprovaram a qualidade e especial relevância do respetivo currículo profissional na área de formação da candidatura.

CORPO DOCENTE DO CICLO DE ESTUDOS EM GESTÃO DE EMPRESAS – 2012/2013

Nome Completo	Grau	Curso	Regime de Prestação de Serviço	Unidades Curriculares	Horas de Contacto Anuais	ECTS	Obs.
Ângelo Duarte Jardim Patrício	Licenciado	Matemática (Ensino de)	Tempo Parcial	*Matemática I e II *Estatística	180	18	
	Mestre	Ensino da Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário					
António Adelino Abrantes de Almeida Soares	Licenciado	Economia	Tempo Integral	*Marketing *Cálculo Financeiro	105	12	(i) (ii)
	Mestre	Administração e Gestão de Empresas - Especialização em Marketing					
	Mestre	Sistemas Sócio-Organizacionais da Actividade Económica					
	Especialista	Gestão e Administração (345)					
Élvio José Sousa Camacho	Bacharelato	Gestão de Banca e Seguros	Tempo Integral	*Contabilidade Geral I e II *Gestão Financeira *Planeamento e Controlo de Gestão	255	24	(i) (ii)
	Bacharelato	Gestão Financeira e Fiscal					
	Licenciatura	Gestão Financeira					
	Pós-Grad.	Mercados e Activos Financeiros					
	Mestre	Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo					
Ivo Sousa Nunes	Licenciado	Psicologia	Tempo Integral	*Liderança e Gestão Recursos Humanos	30	3	
	Master	Psicologia Clínica					
	Doutor	Ciências da Educação					
José Nelson Rodrigues Abreu	Bacharelato	Gestão de Empresas	Tempo Integral	*Contabilidade Analítica I e II *Negociação *Mercados Financeiros	195	24	(i) (ii)
	Licenciado	Gestão de Empresas					
	Especialista	Gestão e Administração (345)					
Luís Egídio de Sousa Cardoso	Licenciado	Gestão - Gestão Hoteleira	Tempo Integral	*Gestão da Qualidade e Operações	45	6	(i)
	Especialista	Hotelaria e Restauração (811)					
Luís Miguel R. de Sousa de Ornelas	Licenciado	Gestão de Empresas	Tempo Parcial	*Investigação Operacional	60	6	
Manuel Luís Justino de Freitas	Licenciado	Organização e Gestão de Empresas	Tempo Integral	*Sociologia da Empresa *Introdução à Gestão Estratégia Empresarial	150	18	
	Mestre	Ciências Empresariais					
Pedro Álvaro Pereira Correia	Licenciado	Gestão - Concentração de Gestão de Instituições Financeiras	Tempo Parcial	*Investimentos e Projectos Financeiros *Informática de Gestão	120	12	(iii)
	Licenciado	Gestão - Concentração de Gestão Hoteleira					
	Pós-Grad.	Gest@o.Com					
	Pós-Graduação	Programa Avançado de Gestão para Executivos					
	Mestre	Ciências Empresariais					
Rui Anacleto Mendonça Alves	Licenciado	Qualificação na Área de Administração Escolar e Administração Educacional	Tempo Integral	*Liderança e Gestão de Recursos Humanos	30	3	(iv)
	Doutor	Ciencias del Trabajo					
Rui Bruno Carvalho Brazão	Licenciado	Economia	Tempo Integral	*Economia *Auditoria	105	12	(i)
	Especialista	Gestão e Administração (345)					
Sancha de Carvalho e Campanella	Licenciada	Direito	Tempo Integral	*Introdução ao Direito *Direito Comercial *Fiscalidade	180	18	(i)
	Master	Máster en Dirección Comercial Y Marketing					
	Especialista	Direito (380)					
Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola	Licenciado	Direito (Ciências Jurídico-Políticas)	Tempo Parcial	*Direito do Trabalho	60	6	(i)
	Especialista	Direito (380)					

(i) Atribuição Provisória do Título de Especialista pelo Conselho Técnico-Científico do ISAL.

(ii) A concluir Doutoramento.

(iii) Grau académico de Doutor registado na Universidade da Madeira com o nº 05/2013.

(iv) Grau académico de Doutor registado na Universidade da Madeira com o nº 03/2012.

Através da análise da listagem do corpo docente do Ciclo de Estudos de Gestão de Empresas anteriormente apresentada, é possível constatar que o ciclo de estudos dispõe de um corpo docente, qualificado nas áreas científicas que integram a estrutura curricular do curso e adequado em número, sendo constituído na sua maioria por Doutorados ou Especialistas.

Pelo quadro anterior consegue-se igualmente apurar que todos os docentes estão devidamente qualificados na área de conhecimento das unidades curriculares que lecionam, numa proporção razoável em número de unidades de crédito, sendo igualmente aceitável a respetiva carga letiva.

Numa análise proporcional verifica-se que nenhum docente é responsável pela lecionação de unidades curriculares que correspondam a um valor superior a 24 ECTS, o que representa 13,33 % de ECTS do Ciclo de Estudos, número que se considera razoável.

No que concerne a carga letiva, consideramo-la analogamente adequada, uma vez que o docente cuja carga letiva é superior, leciona 255 horas anuais. Sendo o ano curricular composto por 30 semanas letivas, este docente leciona, em média, 8,5 horas letivas semanais.

Composição percentual do corpo docente do ciclo de estudos em Gestão de Empresas

Ano letivo 2012/2013	Nº	%
Corpo Docente Total	13	100%
Docentes em Tempo Integral	9	70%
Doutores ou Especialistas (total)	10	77%
Doutores ou Especialista em Tempo Integral	8	62%

A composição percentual do corpo docente do presente ciclo de estudos, revela os seguintes traços de caracterização:

- 70% são docentes a tempo integral;
- 77% possuem o grau de Doutor ou Especialista;
- 62% dos Doutores/Especialistas são docentes a tempo integral.

Pelo acima exposto julgamos poder afirmar que o ciclo de estudos em Gestão de Empresas dispõe de um corpo docente, cuja maioria (77%) é constituída por titulares do grau de doutor ou especialistas, sendo 62% a tempo integral e que o referido corpo docente conta, na totalidade, com 70% de docentes a tempo integral.

Registe-se também que todos os docentes detentores do Título de Especialista desenvolvem uma atividade profissional na área em que lhes foi atribuído o título, uns a tempo parcial e outros a tempo integral, consoante o regime de serviços que prestam no ISAL.

Considerando que no ano letivo de 2012/2013, o ciclo de estudos em Gestão de Empresas possui 102 estudantes, o ISAL dispõe de um detentor do título de especialista /doutor por cada 10 estudantes, número assaz superior ao mínimo estipulado a nível global do corpo docente da instituição (um para cada 30 estudantes).

Do ponto de vista do Plano de Formação em curso, três docentes encontram-se em vias de terminar o seu doutoramento, dois no corrente ano e um no ano de 2014.

Por outro lado, as parcerias internacionais (nomeadamente através do programa ERASMUS) começaram a ser concretizadas em 2012, quer através de Mobilidades de Estudantes *Incoming*

(SMS – Realização de um período de Estudos), quer através de Mobilidades de Pessoal, em Missões de Ensino (STA) e em Formação Profissional (STT), *Incoming* e *Outgoing*.

De salientar duas Mobilidades de Pessoal em Missão de Ensino (STA) já efetivadas, por docentes deste ciclo de estudos, entre 02 e 07 de junho de 2013, com a nossa parceira «*Małopolska Wyższa Szkoła Ekonomiczna w Tarnowie*», na Polónia.

Encontra-se igualmente confirmada uma outra Mobilidade de Pessoal em Missão de Ensino (STA), por um docente deste ciclo de estudos, entre 30 de junho e 05 de julho de 2013, com a nossa parceira «*Vysoka skola technicka a ekonomicka v ceskych budejovicich*», na República Checa.

Para este ciclo de estudos o ISAL já assinou 5 parcerias a nível internacional¹, encontrando-se em curso a assinatura de novas parcerias.

Ponto Dois – Biblioteca

De acordo com a condição fixada pelo Conselho de Administração da A3ES, no sentido de «*apetrechar a biblioteca com livros e revistas relevantes e atualizados*», o ISAL implementou um plano de ação que abarcou diferentes iniciativas, para além de um grande esforço financeiro, ainda mais agravado pela atual conjuntura de crise.

No corrente ano letivo o ISAL solicitou a todos os docentes a atualização das bibliografias das unidades curriculares que lecionavam, com indicação da bibliografia principal e da complementar. Efetuaram-se diferentes reuniões para o efeito e após a aprovação pelos competentes órgãos, foi elaborada uma listagem dos exemplares que deveriam ser adquiridos e das revistas que deveriam passar a ser assinadas pela instituição. A listagem em causa consta no Anexo I do presente relatório.

De acordo com a listagem da bibliografia adquirida/assinatura de revistas, em 2012-2013 para o presente ciclo de estudos, verifica-se que foram comprados 19 exemplares e concretizada uma assinatura numa revista relevante que encerra publicações nas diferentes áreas de conhecimento das unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de Gestão de Empresas, tornando o acervo bibliográfico do ISAL adequado em número e atualizado.

Com o intuito de tornar a biblioteca mais acessível ao corpo docente e discente, no corrente ano letivo, foi disponibilizado um novo espaço no edifício principal onde foi reinstalada a biblioteca, tendo para o efeito sido adquiridos novos equipamentos.

Presentemente a biblioteca cobre as necessidades dos docentes e discentes, em termos de espaço, de acervo bibliográfico e de horário de abertura, sendo que este último coincide com o período de funcionamento da instituição.

¹ Consulte-se, na página web do ISAL, o seguinte endereço eletrónico: <http://www.isal.pt/Default.aspx?tabid=589>.

Ponto Três - Atividades de Desenvolvimento Tecnológico e de Prestação de Serviços à Comunidade

Devendo os institutos politécnicos e demais instituições de ensino politécnico estar «orientadas para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, *através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental* [... e sobretudo] *desenvolver actividades de investigação orientada*» (A3ES, 2012: 5), o ISAL incentivou e concedeu condições para que os seus docentes criassem um Núcleo de Investigação.

No dia 09 de abril de 2013, em reunião de Conselho Técnico-Científico do ISAL, foram aprovados os Estatutos do NIISAL (Núcleo de Investigação do Instituto superior de Administração e Línguas), (Anexo II).

O NIISAL foi criado como um espaço de investigação e de intervenção pública, em dois domínios-chave para o ISAL, o Turismo e a Gestão.

As atividades do NIISAL consubstanciam-se essencialmente, em:

- Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em revistas nacionais e internacionais;
- Elaborar outras publicações, livros, capítulos de livros, *working-papers*;
- Participar e apresenta comunicações em conferências e encontros nacionais e internacionais;
- Organizar seminários, palestras e conferências;
- Intervir nos meios de comunicação social;
- Desenvolver outras atividades que se enquadrem no âmbito dos seus Estatutos.

Apesar da criação do NIISAL ser recente, o Núcleo já iniciou ações no sentido de organizar a publicação de uma revista semestral do ISAL, na qual serão inseridos artigos científicos da autoria dos docentes do ISAL e de docentes de outras instituições de ensino superior, assim como artigos científicos em coautoria, de docentes e discentes dos diferentes cursos do ISAL.

Esta revista que se pretende, venha dar a conhecer à comunidade o tipo de investigação orientada desenvolvida no ISAL, incluindo as atividades de desenvolvimento tecnológico, em nosso entender será igualmente uma relevante prestação de serviços à comunidade.

Ainda no capítulo da prestação de serviços à comunidade, o NIISAL tem desenvolvido esforços no sentido de assinar protocolos, neste momento com entidades regionais, para desenvolvimento de projetos de investigação conjuntos. Presentemente estão em curso duas assinaturas de protocolos, uma com a Direção Regional de Turismo da Madeira (DRT) e outra com a Associação Comercial e Industrial do Funchal (ACIF).

Ainda sobre este ponto realçamos que na organização do plano de estudos do curso de Gestão de Empresas foi estabelecida a figura do Estágio/Projeto que finaliza o conjunto de unidades curriculares e condiciona a emissão do Diploma/Carta de Curso.

O estágio/projeto é uma componente pedagógica do curso, pretendendo estabelecer uma efetiva ligação com o meio socioprofissional e com a sociedade em geral articulando a teoria com a prática. Desta forma contribui para a integração escola-comunidade, permitindo ao ISAL

avaliar e ajustar os seus planos de estudo às necessidades do mercado de trabalho e prestar um melhor serviço à comunidade.

Atualmente o ISAL detém protocolos de colaboração para realização de estágios com diversas empresas, as quais anualmente contam com os nossos estagiários para enriquecer o desenvolvimento das mesmas. Os estágios podem igualmente ser propostos pelos estudantes, inclusive nas empresas onde já possuem um vínculo profissional, acrescentando valor à própria empresa e proporcionando ao estudante a possibilidade de evoluir dentro da organização.

Quando os alunos efetuam um projeto, consistindo este na resolução de um problema real de uma organização/região, para além de desenvolverem uma atividade de desenvolvimento tecnológico estão a prestar um serviço à comunidade. Temos exemplos de projetos apresentados por alunos deste ciclo de estudos que consistiram na criação de novas empresas que se encontram atualmente em funcionamento.

Julgamos pertinente referir que todos os anos, o ISAL é contactado por diferentes empresas que pretendem efetuar protocolos para realização de estágios/projetos com os estudantes de Gestão de Empresas, devido ao impacto positivo que os nossos estudantes têm no mercado de trabalho.

Pelo anteriormente exposto podemos afirmar que presentemente os laços ISAL-Comunidade estão cada vez mais fortes, graças ao contributo dos estágios/projetos desenvolvidos pelos estudantes do ciclo de estudos de Gestão de Empresas, cuja contribuição é reconhecida pelas empresas da RAM como um vasto serviço prestado à comunidade.

Ainda inserido nos serviços prestados à comunidade, gostaríamos de referir que recentemente o ISAL assinou protocolos de colaboração com o INETESE no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET). O ISAL aceita candidaturas para o ciclo de estudos em Gestão de Empresas, dos alunos do INETESE que tenham concluído com aproveitamento os CET de “Banca e Seguros” e de “Contabilidade e Fiscalidade”, contribuindo para a qualificação de nível superior dos formandos em causa.

A título de conclusão, relembramos que o ciclo de estudos em Gestão de Empresas é reconhecido pela OTOC e que possui uma elevada taxa de empregabilidade.

ANEXOS

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA ADQUIRIDA / ASSINATURA DE REVISTA**Bibliografia**

Baptista da Costa, Carlos (2010) *Auditoria Financeira –Teoria*. 9ª ed. (S.l.): Rei dos Livros.

Baptista da Costa, Carlos (2011) *Casos Práticos de Auditoria Financeira - Prática*. 6ª ed. (S.l.): Rei dos Livros.

Borges, António et al. (2010) *Elementos de Contabilidade Geral*. 25ª ed. (S.l.): Áreas Editora.

Caiado, A. C. P. (2011) *Contabilidade Analítica e de Gestão*. 6ª ed. (S.l.): Áreas Editora.

Carvalho, José Crespo de (2006) *Negociação*. 2ª ed. Lisboa: Edições Sílabo.

Chaffey, D.; Ellis-Chadwick, F. (2012) *Digital Marketing: Strategy, Implementation and Practice*. 5ª ed. (S.l.): Pearson Education Limited.

Correia, Miguel J. A. Pupo (2012) *Direito comercial: direito da empresa*. 12ª ed. rev. e act., Lisboa: Ediforum.

Ferreira, J. M. Carvalho et al (1996) *Manual de Psicossociologia das Organizações*. Lisboa: Mc Graw – Hill.

Jordan, H. et al. (2011) *O Controlo de Gestão - ao Serviço da Estratégia e dos Gestores*. 9ª ed. Lisboa: Áreas Edições.

Martinez, Pedro Romano (2013) *Direito do Trabalho*. 6ª ed. (S.l.): Almedina.

Matias, Rogério (2008) *Cálculo Financeiro: Exercícios Resolvidos e Explicados*. (S.l.): Escolar Editora.

Matias, Rogério (2012) *Cálculo Financeiro: Teoria e Prática*. 4ª ed. (S.l.): Escolar Editora.

Pinto, José Alberto Pinheiro (2011) *Fiscalidade*. 5ª ed. (S.l.): Areal Editores.

Reis, Elisabeth (2008) *Estatística Descritiva*. 7ª ed. (S.l.): Edições Sílabo.

Ribeiro, Carlos Silva (2008) *Introdução à Estatística*. 2ª ed. (S.l.): Escolar Editora.

Rodrigues, João (20--) *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*. 3ª ed. (S.l.): Porto Editora.

Teixeira, Sebastião (2011) *Gestão Estratégica*. (S.l.): Escolar Editora.

Teles, Inocêncio Galvão (2010) *Introdução ao Estudo do Direito I*. (S.l.): Coimbra Editora.

Teles, Inocêncio Galvão (2010) *Introdução ao Estudo do Direito II*. (S.l.): Coimbra Editora.

Assinatura de Revista Científica

Harvard Business Review

ANEXO II - ESTATUTOS DO NIISAL (NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DO INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E LÍNGUAS)

Núcleo de Investigação do ISAL

Estatutos

Art. 1º (Âmbito)

O NIISAL (Núcleo de Investigação do Instituto Superior de Administração e Línguas) é um espaço de investigação e de intervenção pública, nos domínios da Gestão e do Turismo.

Art. 2º (Sede)

O NIISAL tem sede no Instituto Superior de Administração e Línguas (ISAL), no Funchal.

Art. 3º (Atividades)

O NIISAL e os seus Membros desenvolvem atividades no âmbito definido no art. 1º dos presentes estatutos, designadamente:

- a) Elaboração de artigos científicos e respetiva submissão à publicação em revistas nacionais e internacionais;
- b) Elaboração de outras publicações, designadamente livros, capítulos de livros, *working-papers*;
- c) Participação e apresentação de comunicações em conferências e encontros nacionais e internacionais;
- d) Organização de seminários, palestras e conferências;
- e) Intervenção nos meios de comunicação social;
- f) Outras atividades que se enquadrem no âmbito definido no artigo 1.

Art. 4º (Órgãos do Núcleo)

A nível de estrutura, são órgãos do NIISAL:

- a) O Presidente do NIISAL;
- b) A Comissão Executiva;
- c) A Comissão Científica.

Art. 5º (Membros)

1. O NIISAL é constituído por membros efetivos e membros colaboradores.
2. São membros efetivos do NIISAL, docentes ou investigadores com o grau de Doutor, Especialista ou Mestre.
3. São membros colaboradores do NIISAL, todos aqueles que se disponham a colaborar na prossecução da atividade do Núcleo de investigação e cuja proposta de adesão seja aprovada pela Comissão Científica.
4. A proposta de adesão ao NIISAL pode ocorrer por iniciativa do próprio ou de um Membro do Núcleo devendo, em qualquer caso, ser objeto de apreciação e votação pela Comissão Científica do NIISAL.

5. Os Membros do NIISAL têm o direito e o dever de participar nas atividades do Núcleo, definidas no art. 3º, bem como dos respetivos órgãos, nos termos dos presentes Estatutos.

Art. 6º

(Presidente do NIISAL)

1. O Presidente do NIISAL é o órgão singular de direção executiva e de coordenação geral de toda a atividade do Núcleo, a quem compete assegurar, acompanhar e controlar o seu funcionamento.
2. O Presidente do NIISAL será designado pela entidade instituidora do ISAL, sob proposta do diretor do estabelecimento de ensino, sendo o Secretário nomeado ou exonerado pelo Presidente do NIISAL.
3. A nomeação do Presidente é feita por um período de dois anos, sendo automaticamente e sucessivamente renovável por iguais períodos, se até ao fim do termo do biénio não for designado outro Presidente.
4. A duração dos mandatos do Secretário será de dois anos, os quais poderão ser renováveis.
5. Todas as nomeações, exonerações e mandatos deverão ser aprovadas pela entidade instituidora.

Art. 7º

(Comissão Executiva)

1. A Comissão Executiva é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e por um Secretário.
2. O Presidente do NIISAL é, por inerência, Presidente da Comissão Executiva.
3. O Vice-Presidente e o Secretário são eleitos pelos membros efetivos do NIISAL por um período de 2 anos.
4. A Comissão Executiva reúne-se ordinariamente todos os trimestres e extraordinariamente sempre que o Presidente o decidir. As convocatórias serão emitidas com o mínimo de 3 dias de antecedência.
5. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:
 - a) Desenvolver as atividades correntes do Núcleo;
 - b) Executar as deliberações tomadas pela Comissão Científica;
 - c) Comunicar aos interessados as decisões quanto às propostas de adesão de novos Membros;
 - d) Elaborar e executar os Planos de Atividades e Orçamentos anuais do Núcleo, bem como elaborar Relatórios de Atividades e Documentos de Prestação de Contas;
 - e) Exercer todas as demais funções que lhe sejam cometidas pelos Estatutos ou pela Comissão Científica;
6. As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria simples, existindo voto de qualidade para o Presidente.
7. O Presidente da Comissão Executiva tem as seguintes competências:
 - a) Convocar as reuniões do órgão e presidir às mesmas;

- b) Representar externamente o NIISAL;
 - c) Exercer todas as demais funções que lhe sejam cometidas pela Comissão Científica.
8. O Vice-Presidente da Comissão Executiva substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
9. A Comissão Executiva pode convocar para as suas reuniões, sem direito a voto, outros docentes bem como os representantes de outros órgãos da instituição.

Art. 8º

(Comissão Científica)

1. A Comissão Científica é composta por todos os Membros do NIISAL, sendo eleito um Presidente entre os membros do Núcleo, com grau académico de Doutor, por um período de 2 anos.
2. O Presidente da Comissão Científica deve convocar e presidir às respetivas reuniões e sendo coadjuvado durante as reuniões por um Secretário, por ele designado de entre os Membros da Comissão Científica.
3. A Comissão Científica reúne-se ordinariamente em cada semestre e extraordinariamente por decisão do Presidente ou por solicitação do mínimo de um terço dos Membros do Núcleo, devendo as convocatórias ser emitidas com o mínimo de 7 dias de antecedência.
4. As competências da Comissão Científica são as seguintes:
 - a) Aprovar e alterar os Regulamentos Internos do NIISAL;
 - b) Deliberar e aprovar sobre propostas de adesão de novos Membros;
 - c) Aprovar a política estratégica do Núcleo, sob proposta da Comissão Executiva;
 - e) Aprovar, em cada ano, o plano de atividades e o orçamento, bem como o relatório de atividades e as contas, documentos a apresentar pela Comissão Executiva;
 - f) Proceder à apreciação de quaisquer assuntos que sejam solicitados pela Comissão Executiva;
 - g) Aprovar a criação, emitir pareceres e destituir as Coordenações de Investigação específica nos domínios do artigo 1º, bem como as atividades desenvolvidas pelos mesmos.
5. As deliberações da Comissão Científica são tomadas por maioria simples, existindo voto de qualidade para o Presidente, e em votação de “braço no ar”, com as seguintes exceções:
 - a) As propostas de alteração dos Estatutos exigem uma maioria qualificada de 2/3 dos Membros em funções;
 - b) Quaisquer outras votações que a Comissão Científica deliberar, decorrem por escrutínio secreto;
6. Nas reuniões da Comissão Científica, quando não se verifique «quórum» no âmbito da primeira convocação, será convocada no próprio dia nova reunião, com o intervalo de pelo menos, vinte minutos. Nesta poderão deliberar os membros presentes que tenham direito a voto, desde que representem o número mínimo de três.

Art. 9º

(Coordenações de Investigação)

1. As Coordenações de Investigação terão de ser compostas por um mínimo de dois membros do Núcleo.
2. As atividades desenvolvidas pelas Coordenações são as previstas no artigo 3, contudo a publicação e comunicação ao exterior terá de ser submetida a aprovação da Comissão Científica, reunida para o efeito.
3. O não cumprimento do ponto anterior, automaticamente destitui a Coordenação de Investigação, devendo o Presidente da Comissão Científica convocar nos termos de artigo 8º todos os membros da Comissão Científica.

Art. 10º

(Atas)

1. São lavradas, pelos respetivos Secretários, atas para todas as reuniões dos órgãos do Núcleo, delas devendo constar todas as deliberações tomadas, bem como os demais elementos considerados relevantes.
2. As atas são aprovadas pelo órgão respetivo no final da reunião a que respeitam ou no início da reunião seguinte.

Art. 11º

(Destituições)

1. A destituição da Comissão Executiva e/ou da Comissão Científica pode ser proposta por um mínimo de um terço dos Membros do Núcleo e ocorre por maioria absoluta dos Membros do Núcleo, em reunião expressamente convocada para este assunto.
2. Todas as nomeações, exonerações e mandatos deverão ser aprovadas pela entidade instituidora.

Art. 12º

(Disposições finais)

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação deste Estatuto serão resolvidas por Despacho do Diretor Geral, ouvidos os órgãos competentes, quando for caso disso.

Art. 12º

(Entrada em vigor)

Os Estatutos entram em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação pelo Conselho Técnico-Científico do ISAL.